

## EDITAL /ACADEPOL/PCPI/2017

**SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado no Piauí, no uso de suas atribuições previstas no art. 74 da Lei Complementar nº 037 de 09 de março de 2004, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Polícia Civil, Lei Complementar nº 37/2004, art.75, II, cabe a Academia de Polícia Civil realizar treinamentos, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a capacitação técnico-profissional do policial civil.

CONSIDERANDO proporcionar ao servidor público da área de segurança, conhecimentos especializados no âmbito operacional.

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL em parceria com a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, DECLARA oficialmente aberta a Inscrição e Seleção para o **I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE**.

O curso é destinado a atender o programa de treinamento anual cujo conteúdo programático foi instituído visando qualificar policiais em perspectivas físicas, táticas, psicológicas e intelectuais para atuarem eficazmente em missões de alto risco, mediante abordagem dos eixos éticos, técnicos e legais com emprego de táticas adotadas internacionalmente em Grupos de Operações Táticas Especiais.

No período de 05 de novembro a 15 de dezembro de 2017 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2017 que visa a classificação para participar do **I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE**, no qual seguirá as regras estabelecidas neste Edital:

## – DAS VAGAS

* 1. Serão disponibilizadas 45 **(quarenta) vagas** no total, sendo:

**35 (trinta e cinco) vagas** para Policiais Civis do estado do Piauí.

**10 (cinco) vagas** para membros da Segurança Pública, Forças Armadas, Sistema Penitenciário e membros da Segurança Pública de outros países (a critério da coordenação do curso).

1.2 Os candidatos concorrerão às vagas através de testes preliminares que serão realizados por policiais civis.

## – DA INSCRIÇÃO

* 1. A inscrição para o processo seletivo se dará por meio de REQUERIMENTO (anexo I) devendo este ser encaminhado pelo servidor interessado, com ciência do chefe imediato, ao Coordenador do ACADEPOL via e-mail acadepol@pc.pi.gov.br ou pessoalmente na sede do ACADEPOL.
	2. Os requerimentos deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017.

## – DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão se apresentar na sede do ACADEPOL PC/PI, às **08h00** do dia **15.01.2018** e do dia **16.01.2018**, para a entrega dos exames e realização dos testes preliminares, todos de caráter **eliminatório** e **classificatório**:

1. – Exame de Saúde;
2. – Teste de Aptidão Física; III – Proficiência de Tiro;

IV – Entrevista.

* 1. Todas as despesas com a seleção relativas aos Exames de Saúde, Teste de Aptidão Física, tais como, alimentação e estadia serão por conta do candidato, com exceção ao teste de Proficiência de Tiro, cuja munição será fornecida pela GAM.
	2. Os candidatos deverão apresentar-se no dia previamente estabelecido para a entrevista com a Identidade Funcional ou Documento profissional se integrante das Forças Armadas de Carreira, vedado em qualquer caso os temporários.

## – DO EXAME DE SAÚDE

* 1. Os candidatos, antes do início do TAF, deverão apresentar
1. EXAME MÉDICO (atestado de aptidão física conforme anexo III) e
2. EXAME ERGOMÉTRICO (teste de esteira)
	1. O Exame médico (atestado) possui caráter **eliminatório**, devendo o atestado estar conforme o anexo III.
	2. Por ocasião da realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato(a) deverá apresentar o EXAME MÉDICO (atestado medico).
	3. Os exames de que tratam o item 4.1., deverão ser recentes, no máximo até 60 dias anteriores a data da realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
	4. O candidato(a) que em qualquer hipótese deixar de apresentar algum dos exames será impedido de realizar os testes e consequentemente eliminado do processo seletivo.

## – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

* 1. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia 15.01.2018 e 16.01.2018 na Academia de Polícia Civil ou em local diverso estabelecido pela coordenação do curso.
	2. O Teste de Aptidão Física será aplicado para todos os candidatos conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do I COTE e desenvolver as competências técnicas necessárias para o seu desempenho com eficácia.
	3. Para se submeter ao referido teste o candidato deverá entregar

o exame descrito no item 4.1., para o responsável pela avaliação.

* 1. O candidato deverá comparecer, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, conforme item 4.1., com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta **branca**, calção ou bermuda **preta**, tênis, meias **brancas**, traje para natação (sunga ou calção **preto** para homens e maiô preto de peça única para mulheres) touca e óculos de natação (opcional)
	2. Os testes de aptidão física terão caráter **classificatório e eliminatório ou somente eliminatório conforme descritos a seguir:**
1. - teste em barra fixa;
2. - teste de flexão de braço; III - abdominal;

IV - teste de corrida de 12 (doze) minutos. V - teste de natação (100 metros);

VI - flutuação; VII – apneia dinâmica;

* 1. O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista na especificação no item 5.5. e será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.
	2. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes de Aptidão Física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, **estando eliminado** e, consequentemente, excluído do certame. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local do Teste de Aptidão Física.
	3. O candidato será considerado apto no Teste de Aptidão Física eliminatório e classificatório se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete) pontos em cada teste.
	4. O candidato será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física exclusivamente eliminatório (flutuação desequipado e apneia) se, submetido a todos os testes for considerado apto.
		1. O candidato será considerado **inapto** no Teste de Aptidão Física eliminatório e classificatório se não obtiver o desempenho mínimo de 7 (sete)

pontos em cada teste. Também será considerado **inapto** o candidato que não atingir o índice mínimo exigido nas avaliações exclusivamente eliminatórias. Sendo considerado inapto em qualquer dos critérios mencionados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## Da descrição dos Testes.

* + - 1. **Do Teste em Barra Fixa.**
			2. A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
1. – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
2. – Ao comando “**iniciar**”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra. Em seguida estenderá por completo os cotovelos até a posição inicial;
3. - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
	1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
	2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
	3. Ultrapassar a barra com o queixo

5.9.1.4. Será concedida uma tentativa ao candidato. 5.9.1.5.Não será permitido ao candidato:

1. – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
2. – após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. – utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos; IV – apoiar o queixo na barra.
	* + 1. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.9.1.3. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice.
			2. A pontuação do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Quantidade de Barras** | **Pontuação** |
| Inferior a 6 | Eliminado |
| 6 a 8 | 7,0 |
| 9 a 11 | 8,0 |
| 12 a 14 | 9,0 |
| 15 ou mais | 10,0 |

* + - 1. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 6 (seis) barras consecutivas estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

## Do Teste de Flexão de braço.

5.9.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

1. – Ao comando “em posição”, o candidato deverá efetuar flexões em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos sem deixar o corpo tocar o chão, pés juntos e joelhos esticados;
2. – Ao comando “**iniciar**”, o candidato deverá baixar o corpo de forma reta até o tronco do candidato se aproximar do chão, flexionando seus cotovelos até 90 graus; voltando a posição inicial com os braços esticados, sendo desta forma uma execução; as flexões deverão ser realizadas no prazo de 60 segundos.
3. – A marcação levará em consideração o seguinte:
	1. Os braços deverão ficar esticados no início do exercício, descendo o tronco até o ângulo de 90 graus;
	2. Ao retornar a posição inicial os braços deverão estar retos e o tronco alinhado, pés sempre juntos e mãos abertas;
		* 1. Será concedida uma tentativa ao candidato.
			2. Não será permitido ao candidato: I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; III – perder o contato de algum dos pés com o solo;

IV – não esticar completamente os braços quando do retorno a posição inicial;

5.9.2.4 A flexão realizada em quaisquer das condições proibidas no subitem 5.9.2.3., não será computada continuando o prazo de 60 segundos para o término do teste, computando somente as flexões validadas pelo avaliador.

* + - 1. A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Quantidade de Flexão em 60 segundos** | **Pontuação** |
| Inferior a 30 | Eliminado |
| 30 a 39 | 7,0 |
| 40 a 49 | 8,0 |
| 50 a 59 | 9,0 |
| 60 ou mais | 10,0 |

* + - 1. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 30 (trinta) flexões em 60 (sessenta) segundos estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

## Do teste de Abdominal.

* + - 1. A metodologia para a preparação e execução do teste de abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
1. – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá posicionar-se deitado com as duas pernas flexionadas e presas pela equipe responsável pela aplicação dos testes, as solas dos pés inteiras no chão, com os braços cruzados, a cintura escapular (parte superior do tronco) deverá alcançar a altura superior à 45° do solo, tocando a marca indicadora;
2. – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá executar o número de abdominais previsto neste edital;
	* + 1. Será concedida uma tentativa ao candidato.
			2. Não será permitido ao candidato:
3. – retirar os pés do chão ou estender os joelhos;
4. – não serão considerados movimentos que não alcancem a marca indicadora;
	* + 1. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem **5.9.3.3.**, nestas condições implicarão na eliminação do candidato.
			2. O candidato deverá realizar o teste de abdominal dentro do tempo de 60 segundos.
			3. A pontuação do teste de abdominal para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

|  |
| --- |
| **Abdominal** |
| **Repetições** | **Pontuação** |
| Inferior a 40 | Eliminado |
| 40 a 45 | 7,0 |
| 46 a 50 | 8,0 |
| 51 a 55 | 9,0 |
| Superior 55 | 10,0 |

## Do Teste de Corrida de 12 (doze) Minutos.

* + - 1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
1. – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
2. – o início e o término do teste serão indicados ao comando do examinador, emitido por sinal sonoro;
3. – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
	* + 1. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o

teste.

* + - 1. Não será permitido ao candidato:
	1. – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
	2. – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
	3. – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
		+ 1. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem **5.9.3.3.**, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
			2. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas.
			3. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
			4. A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Pontuação** |
| **Provas** | 7,0 pontos | 8,0 pontos | 9,0 pontos | 10 pontos |
| **Corrida 12****minutos** | **Até 30 anos:**2600 metros | **Até 30 anos:**2700 metros | **Até 30 anos**:2800 metros | **Até 30 anos:**2900 metros |
| **De 31 a 40 anos:**2500 metros | **De 31 a 40 anos:**2600 metros | **De 31 a 40 anos:**2700 metros | **De 31 a 40 anos:**2800 metros |
| **Mais de 41 anos:**2400 metros | **Mais de 41 anos:**2500 metros | **Mais de 41 anos:**2600 metros | **Mais de 41 anos:**2700 metros |

* + - 1. O candidato que não alcançar as distâncias mínimas exigidas na tabela acima, respeitando as respectivas idades, será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

## Do Teste de Natação (100 metros).

* + - 1. A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
1. – Ao comando “**em posição**”, o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, na borda, pronto para iniciar o teste;
2. – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 100 (cem) metros em nado livre, qualquer estilo;
3. – na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
4. – a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
	* + 1. Será concedida uma tentativa ao candidato.
			2. Não será permitido ao candidato:

I – apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; II – na virada, parar na borda;

1. – apoiar-se no fundo da piscina;
2. – dar ou receber qualquer ajuda física;
3. – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.
	* + 1. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 5.9.5.3., nestas condições implicarão na eliminação do candidato.
			2. O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou de outra extensão, ficando a critério da banca examinadora, sem bloco de partida e dividida em raias. Não serão exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina.
			3. A pontuação do teste de natação, para os candidatos será atribuída conforme a tabela a seguir:

|  |
| --- |
| **Natação em 100 metros** |
| **Tempo** | **Pontuação** |
| Igual ou Superior a 2’50” | Eliminado |
| Entre 2’49” e 2’30” | 7,0 |
| Entre 2’29” e 2’10” | 8,0 |
| Entre 2’09” e 1’51” | 9,0 |
| 1’50” ou menos | 10,0 |

* + - 1. O candidato que nadar à distância de 100 (cem) metros em tempo igual ou superior a 2´50” (dois minutos e cinquenta segundos) será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

## eliminatória)

* + 1. **Do teste de Flutuação - Candidato Desequipado (prova**

5.9.6.1.O candidato(a) trajando somente sunga preta ou maio preto

deverá flutuar apenas em posição vertical, por no mínimo 15 (quinze) minutos ininterruptos, dentro da água sem qualquer tipo de auxílio de flutuação e sem tocar em nenhum anteparo, borda ou utilizar o fundo para impulso. O candidato não poderá afundar a cabeça na água.

5.9.6.2**.** Os candidatos serão reunidos no interior da piscina, já em condições para a prova. Quando todos estiverem posicionados será iniciada a contagem do tempo. O tempo será avisado a cada 5 (cinco) minutos. Encerrado o tempo será comunicado imediatamente aos alunos o fim da prova.

5.9.6.3.O candidato que infringir qualquer das regras mencionadas acima e não conseguir flutuar no tempo de 15 minutos contínuos será impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e consequentemente eliminado do certame.

## 5.9.7. Do teste de Apneia Horizontal (prova eliminatória)

5.9.7.1**.**O candidato deverá percorrer ininterruptamente debaixo d’água (totalmente submerso) a distância de 15 (quinze) metros, sem qualquer tipo de ajuda, auxílio ou apoio

5.9.7.2. Não será permitido ao candidato impulsionar com os pés na parede da piscina, quando do início do teste.

5.9.7.3..Não se exigirá tempo mínimo neste teste.

* + - 1. Será desclassificado o candidato que apresentar qualquer parte do corpo fora da linha d’água antes de tocar a extremidade dos 15 metros da piscina.
			2. É facultativo o uso de óculos e toucas para natação

## – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física até a convocação para o início do I COTE.

6.2.O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar ao avaliador. Isso importará na eliminação automática da prova.

6.3. Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pelos avaliadores.

6.4 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

* 1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras

deste.

* 1. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste

anexo serão dirimidos pelos avaliadores.

## 7– PROFICIÊNCIA DE TIRO

* 1. O teste de Proficiência de Tiro será realizado no Estande de Tiro da ACADEPOL, utilizando arma institucional ou particular, devidamente registrada nos órgãos competentes, no **calibre .40.**
	2. A prova prática de tiro, que terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada da seguinte forma:
* - **Do Alvo:** Folha de papel, padrão A4;
* - **Quantidade de Tiros e Distância do atirador do alvo:** 05 (cinco) disparos a 5 (cinco) metros em 15 segundos;

## Quanto ao sistema de acionamento:

* + 1. **Para armas de ação simples**: mecanismo de disparo travado (Ex: PT 640 PRO, PT 24/7 PRO).
		2. **Para armas de ação dupla**: mecanismo de disparo destravado ou travado, a critério do candidato. ( Ex: PT 24/7 POLICE).
		3. **Para armas de dupla ação:** mecanismo de disparo destravado ou travado, a critério do candidato, porém o primeiro disparo deverá ser obrigatoriamente em ação dupla. (PT 100, 840).
* **Da munição:** No calibre .40 será fornecida pelo ACADEPOL; nos calibres

.45 e 9mm as munições obrigatoriamente deverão ser originais de fábrica, bem como devem ser trazidas pelo candidato para realização do teste, o descumprimento deste item implicará a eliminação do candidato.

* **Da Avaliação:** O candidato deverá obedecer aos comandos do avaliador, municiando com 5 munições um carregador, e após comando carregar seu

armamento, devendo esperar na posição 3 (pronto) até o comando de “**pronto fogo**” para executar 5 disparos a 5 metros no tempo de 15 segundos; ficando eliminado o candidato que não alcançar 03 (três) disparos na folha de papel A4.

* 1. Em caso de quebra, inutilização do armamento ou falha na munição, a critério da comissão, o candidato poderá ser autorizado a realizar novamente o teste.

## ENTREVISTA

* 1. A entrevista será realizada na sede do ACADEPOL por instrutores e integrantes lotados na unidade, no dia 15 e 16.01.2018 com os demais testes, de forma individualizada, a fim de aferir a adequação do candidato, as características do trabalho desenvolvido pela Unidade, bem como verificar sobre a existência ou não de sindicâncias, investigações preliminares ou processos administrativos existentes em sua ficha funcional.

## CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

* 1. Ao final dos exames preliminares serão divulgados os nomes dos candidatos considerados “APTOS” e melhor classificados, sendo nesta ordem automaticamente matriculados, através de portaria, no I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE, portanto, não poderá o integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Piauí estar de férias, licença ou em outra atividade em que já tenha portaria lavrada.
	2. Os candidatos classificados dentre as vagas oferecidas que não comparecerem no dia inicial do curso ou não preencherem os requisitos deste edital estarão automaticamente desclassificados, podendo ser substituído pelo subsequente dentre os classificados, critério do avaliador.
	3. Ocorrendo empate de candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

1⁰. Teste de Tiro (maior pontuação);

2⁰. Tempo de serviço na atividade policial ou forças armadas (maior); 3⁰. Idade (maior).

## DO RECURSO

* 1. É admitido recurso quanto: ao indeferimento da inscrição, ao resultado do Teste de Aptidão Física e Proficiência de Tiro, devendo ser apresentados oralmente, logo após a realização do teste junto ao Coordenador do Curso.

## DO CURSO

* 1. **Disposições Gerais**
		1. O curso terá início no dia **22 de janeiro de 2018**, sendo de caráter ELIMINATÓRIO, podendo durar no mínimo 4 semanas, dependendo do conteúdo programático que será lecionado, podendo ser modificado, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Serviço Público e a critério do Secretário de Segurança Pública e Delegado Geral de Polícia Civil.
		2. O candidato integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Piauí deverá obrigatoriamente realizar o curso com a pistola no calibre .40.(arma institucional ou arma particular devidamente registrada).
		3. No período do curso os candidatos poderão receber hospedagem no alojamento da ACADEPOL do Estado do Piauí.
		4. O candidato integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Piauí que conseguir concluir o I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS poderá, caso seja voluntário, ser requisitado para Departamento de Operações Especiais - DOE.
		5. Na data prevista para o início do curso o candidato deverá apresentar-se às 06h da manhã em frente ao portão da Sede da ACADEPOL - PI, situado Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, CEP.: 64.020-430, Teresina-PI, portando todos os materiais relacionados no Anexo II deste edital.

## Anexos:

I – Ficha de Inscrição do I COTE;

 II – Lista de material individual;

III – Modelo de atestado médico.

IV – Matriz Curricular

Teresina - PI, 29 de setembro de 2017.

SSP CAP. FÁBIO ABREU

**COORDENADOR GERAL**

DPC RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO

**COORDENADOR GERAL ADJUNTO**

DPC ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

DPC JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO

**RESPONSÁVEL TECNICO**

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 5x7

(Inserir foto)

|  |
| --- |
| NOME: |
| FILIAÇÃO: |
|  |
|  |
| LOTAÇÃO ATUAL: | CARGO: |
| TEMPO DE POLÍCIA: |
| Nº IDENTIDADE FUNCIONAL: | ORG.EXPED: |
| Nº CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: | CATEGORIA CNH: |
| VALIDADE CNH: |  |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: |
| ENDEREÇO: |
|  | CEP: |
| BAIRRO | MUNICÍPIO: | UF: |
| EMAIL: |
| PLANO DE SAÚDE: |
| TELEFONE RESIDENCIAL:( ) | TELEFONE CELULAR:( ) |
| NOME DE PESSOA E TELEFONE PARA CONTATO: |
|  |

|  |
| --- |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA: |
|  |
| PÓS GRADUAÇÃO: |
|  |
| É PRATICANTE DE ARTES MARCIAIS? ( ) SIM ( )NÃO | QUAL? |
| FAIXA: |
| CURSOS NA ÁREA POLICIAL: |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| IDIOMAS: |
| OUTRAS HABILIDADES: |
|  |
|  |
| EXPERIÊNCIAS ANTERIORES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU NAS FORÇAS ARMADAS: |
|  |
|  |
|  |
| POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? |
| FAZ USO FREQUENTE DE ALGUM MEDICAMENTO? ( )SIM ( )NÃO QUAL? |
| TIPO SANGUÍNEO/ FATOR RH: |
| Observações: |
|  |

**Anexar cópia da Identidade Funcional, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e Certidão da Corregedoria da Instituição de Origem listando eventuais processos administrativos e/ou sindicâncias a que tenha respondido ou esteja respondendo.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e apto física e psicologicamente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro, explosivos e de Operações Táticas Especiais que exijam esforços físicos e psicológicos, tendo para tanto ter-me submetido a exames médicos, assim não possuo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação **segura** em todas as atividades realizada no I COTE na sede do ACADEPOL e/ou outros locais designados para instrução. E ainda, estou ciente que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro para realizar me **desligando da instrução e do curso**, reconheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

 , de de 2017.

## Assinatura do Candidato

**Ciência do chefe imediato com carimbo**

**ANEXO II**

**LISTA DE MATERIAL PARA CANDIDATOS**

Os alunos deverão apresentar-se para o primeiro dia do I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE, portando os seguintes materiais:

* 02 (duas) camisetas de malha (algodão) na cor preta, lisa e com manga;
* 02 (duas) camisetas de malha (algodão) na cor preta, lisa e do tipo regata;
* 01 (uma) balaclava com uma abertura, lisa e na cor preta;
* 01 (um) cinto tático;
* 01 (um) coldre tático de cintura ou de perna
* 01 (um) porta carregador de pistola
* 01 (um) porta carregador de fuzil;
* 01 (um) coldre velado;
* 01 (uma) gandola operacional na cor preta (sem detalhes), vedado camisa gandola;
* 02 (duas) calças operacionais na cor preta (sem detalhes);
* 01 (um) calção para corrida preto (sem detalhes);
* 01 (um) tênis para corrida em cor discreta, preferencialmente preto;
* Meias brancas sem detalhes;
* Sunga de banho preta (homens) e maiô preto (mulheres), ambos sem detalhes;
* Óculos de natação;
* Toalha de banho;
* Cabo solteiro (corda) com 5,0 m (cinco metros) na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN);
* Pistola desmuniciada, com 03 (três) carregadores;
* **Para os não integrantes da PCPI,** 1000 (mil) munições de arma curta no calibre utilizado (.40 ou 9 m) **ou a critério da coordenação;**
* Colete Balístico nível 2 ou 3A;
* Capa de colete tático na cor preta;
* Algemas e porta algemas com chaves;
* Óculos de Proteção Transparente;
* Protetor Auricular (tipo plug);
* Kit alimentação (garfo, faca e colher)
* Kit para limpeza de armamento;
* Kit de higiene pessoal;
* Kit de primeiros socorros;
* Kit de costura;
* Material para anotações, inclusive para ambientes molhados;
* Coturno preto (sem detalhes);
* Lanterna Tática de mão;
* Lanterna dedicada (opcional);
* Protetor bucal;
* Bandagem na cor preta para prática de atividades de luta;
* Luvas de boxe (14oz ou mais);
* Caneleiras para prática de atividades de luta;
* Lona plástica de cor preta na medida de 3 (três) metros X 3 (três) metros.
* Bússola;
* Cantil com porta cantil na cor preta;
* 02 (dois) bastões Cyalume.

# ANEXO III

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor \_ , portador da carteira de identidade nº , encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar atividade física de alta intensidade, conforme previsto no edital do II COTE/ACADEPOL.

 , de 2017.

Assinatura do médico, carimbo e CRM